



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1.348, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

**"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI DURANTE O MÊS DEZEMBRO DE 2016 A JANEIRO DE 2017."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no Decreto nº 1.271 de 02 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Ponto Facultativo e recesso de final de ano;

**Considerando** que encontram-se em curso processual na Prefeitura do Município de Cajati, inúmeras requerimentos, recursos administrativos comuns e de licitações públicas, sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares, dentre outros expedientes; e por fim,

**Considerando** que a suspensão do curso dos prazos processuais terá início em 20 de dezembro de 2016 e término em 20 de dezembro de 2017, conforme previsto no art. 220 do Código de Processo Civil;

## D E C R E T O

**Art. 1º** Ficam **SUSPENSOS** os prazos processuais administrativos referentes a requerimentos, recursos administrativos comuns e de licitações públicas, sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares.

**§ 1º** A suspensão dos procedimentos em curso de requerimentos, recursos administrativos comuns e de licitações públicas terá início em **22 de dezembro de 2016** e término em **02 de janeiro de 2017**, voltando a tramitar normalmente em 03 de janeiro de 2017.

**§ 2º** Devido ao recesso forense e para não ferir o devido processo legal, a suspensão dos prazos processuais de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares terá início em **20 de dezembro de 2016** e término em **22 de janeiro de 2017**, voltando a tramitar normalmente em 23 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 20 de dezembro de 2016.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor Depto. Administrativo

Praça do Paço Municipal, Nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8707 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -